ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.555/80, de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Loteamento "ALVORADA", da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à MARIA ISMÊNIA MATHENE QUEIROZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MARIA ISMÊNIA MATHENE QUEIROZ, um lote urbano, localizado no Loteamento "ALVORADA" Quadra D, Lote nº 09; Limitando-se pela frente com a rua Raimundo Pinto de Campos, fundos com o Lote nº 17, pela lateral direita limita-se com o Lote nº 08, e pela lateral esquerda com o Lote nº 10; Medindo 13,00mts. de frente e 12,00mts. nos fundos, 28,00mts. pela lateral direita e 27,00mts. pela lateral esquerda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal